

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 05/01/2018, Processo Administrativo n.º 23070.014377/2017-74, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **órgãos e próteses (artroplastia de joelho e outros)**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 026/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Fornecedor: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ 24.801.201/0001-56, estabelecida à Rua 9-A, nº. 411, Setor Aeroporto, Goiânia (GO), CEP: 74075-250, representada por seu Procurador, o Sr. Emerson Costa Almeida, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1296162-4587480 SSP/GO e do CPF nº. 278.158.381-20 | | | | | | | |
|---------|---|------------|---------|--------|------------|----------------|---------------|--|
| | Especificação (ENE 143772017/0) | Quantidade | Unidade | Marca | Fabricante | Valor Unitário | Valor Total | |
| Lote 01 | 01 Componente patelar cimentado ou fixação biológica - ref. 0702030244 | 15 | Unidade | Baumer | Baumer | R\$ 132,65 | R\$ 1.989,75 | |
| | 02 Componente femoral primário cimentado/ fixação biológica - ref. 0702030228 | 25 | Unidade | Baumer | Baumer | R\$ 1.492,50 | R\$ 37.312,50 | |
| | 03 Componente tibial primário polietileno ref. 0702030279 | 25 | Unidade | Baumer | Baumer | R\$ 314,14 | R\$ 7.853,50 | |
| | 04 Componente tibial primário metálico cimentado ou fixação biológica ref. 0702030287 | 25 | Unidade | Baumer | Baumer | R\$ 762,93 | R\$ 19.073,25 | |
| | 05 Cimento sem antibiótico ref. 0702031380 | 25 | Unidade | Baumer | Baumer | R\$ 60,59 | R\$ 1.514,75 | |

2.2. A contratada deverá fornecer, em regime de consignação, os seguintes equipamentos:

2.2.1. **Perfuradores Cirúrgicos** específicos para procedimentos cirúrgicos ortopédicos com as seguintes especificações:

2.2.1.1. Canulados;

2.2.1.2. Funcionar com fonte de energia elétrica 220v e/ou acionado por nitrogênio (pneumático);

- 2.2.1.3. Desenhados e construídos para serem utilizados durante procedimentos cirúrgicos com objetivo de realizar orifícios em tecido ósseo.
- 2.2.1.4. Permitir o acoplamento de vários tipos de brocas;
- 2.2.1.5. Trabalhar na faixa de 30.000 RPM;
- 2.2.1.6. Possuir aplicação para introdução e extração de pinos e fios lisos ou com rosca através de ossos;
- 2.2.1.7. Permitir acoplamento de raspas da ação giratória para preparo de cavidades ósseo-cartilaginosas esféricas;
- 2.2.1.8. Devem ser esterilizáveis em vapor saturado sob pressão (autoclave);
- 2.2.1.9. A empresa deve apresentar o manual técnico do fabricante;
- 2.2.1.10. Deverão acompanhar o perfurador todos os acessórios necessários para realização dos procedimentos a que se destina;

2.2.2. **Serras Cirúrgicas** específicas para procedimentos cirúrgicos ortopédicos com as seguintes especificações:

- 2.2.2.1. Desenhadas e construídas para serem utilizadas durante procedimentos cirúrgicos com objetivo de realizar cortes em tecido ósseo-cartilaginoso;
- 2.2.2.2. Funcionar com fonte de energia elétrica, 220v e/ou acionado por nitrogênio (pneumático);
- 2.2.2.3. Permitir o acoplamento de vários tipos de lâminas;
- 2.2.2.4. Trabalhar na faixa de 30.000 RPM;
- 2.2.2.5. Devem ser esterilizáveis em vapor saturado sob pressão (autoclave);
- 2.2.2.6. A empresa deve apresentar o manual técnico do fabricante;
- 2.2.2.7. Deverão acompanhar a serra todos os acessórios necessários para realização dos procedimentos a que se destina.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com vigência de 07/03/18 a 06/03/19 não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


6.3. Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 30 de janeiro de 2018.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente


Sr. Emerson Costa Almeida
Procurador - Contratada